



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.809/2000

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O COLÉGIO MONTEIRO LOBATO DA CIDADE DE SOUSA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o COLÉGIO MONTEIRO LOBATO, fundado em 18 de abril de 1972, com sede, foro e finalidades expressos no seu Regimento Interno, tendo sido reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação da Paraíba, publicação feita no Diário Oficial do Estado, em data de 28 de setembro de 1991, página 02.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida entidade recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, de forma a ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 09 de Junho de 2000.


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
Prefeito de Sousa